

EDITAL N. ° 2/2026

Eleições do/a Representante do Pessoal Não Docente e Não Investigador no Conselho da Faculdade

1. Conforme Despacho n. °6/2026, de 9 de fevereiro, e nos termos do disposto no artigo 4.º do Regulamento Eleitoral relativo aos/às Representantes do Pessoal Não Docente e Não Investigador no Conselho da Faculdade («Regulamento»), a Comissão Eleitoral é constituída pelo Administrador Executivo, Dr. Paulo Ferreira (Presidente), pela Dr.ª Ana Luísa Macedo, pela Dr.ª Débora Guerreiro, pelo Dr. José Santos (por indicação do Dr. Paulo Ferreira) e pela Dr.ª Raquel Rocha (por indicação do Dr. Paulo Ferreira).
2. Nas faltas e impedimentos do Presidente da Comissão Eleitoral, as respetivas funções consideram-se delegadas na Dr.ª Débora Guerreiro.
3. A Mesa Eleitoral é presidida pelo Dr. Paulo Ferreira, Administrador Executivo da NOVA School of Law, sendo composta pelas assistentes técnicas Ana Custódio e Ana Vargas e pelas Dr.ªs Débora Guerreiro e Isabel Falcão.
4. As presentes eleições são convocadas para efeitos do disposto no art.13.º, n.º 2, dos Estatutos da NOVA School of Law, e no art. 2.º, n.º1 e no art.5.º, do Regulamento, **visando a eleição de um/a representante efetivo/a e respetivo/a suplente do Pessoal Não Docente e Não Investigador no Conselho da Faculdade com capacidade eleitoral passiva.**
5. Estabelece-se o seguinte calendário eleitoral:
 - Apresentação de candidaturas: **2 a 6 de março de 2026**
 - Apreciação de candidaturas pela Comissão Eleitoral: **9 a 10 março de 2026**
 - Prazo para correções de candidatura (24 horas): **11 e 12 de março de 2026**
 - Divulgação do caderno eleitoral e boletim de voto: **17 de março de 2026**

- Prazo para reclamação relativa ao caderno eleitoral e/ou ao boletim de voto junto da Comissão Eleitoral (24h): **de 18 e 19 de março de 2026**
- Campanha eleitoral: **23 de março a 5 de abril de 2026**
- Eleições: **7 de abril de 2026**

Horário de funcionamento da mesa eleitoral: **das 10h00 às 13h00 e das 14h00 às 17h00**

- Divulgação dos resultados: **7 de abril de 2026**

Nos termos do disposto no n.º 5 do art. 11º do Regulamento, o prazo para apresentação de reclamações junto da Comissão Eleitoral é de 48 horas após a divulgação dos resultados.

6. Convocam-se os membros da Comissão Eleitoral para as seguintes reuniões:

- **10 de março de 2026, às 12h00:** apreciação de candidaturas;
- **13 de março de 2026 (horário a definir):** apreciação de correções de candidaturas;
- **17 de março de 2026, às 9h00:** aprovação do caderno eleitoral e boletim de voto;
- **20 de março de 2026 (horário a definir):** apreciação de reclamações ao caderno eleitoral;
- **7 de abril de 2026, às 9h00** (preparação logística; deliberação sobre procedimentos) **e após o encerramento das urnas, às 17h30** (apuramento e divulgação dos resultados).

7. A urna localizar-se-á na sala 108, sendo assegurada a presença ininterrupta de, pelo menos, dois membros da Mesa Eleitoral durante todo o período de votação.

O exercício do direito de voto em mobilidade é processado e rececionado por via informática, até ao dia útil anterior à data da votação presencial. O/as

eleitore/as que pretendam exercer o seu direito de voto em mobilidade devem comunicar fundamentadamente essa intenção para o e-mail apoio.direcao@novalaw.unl.pt, até duas horas antes do início da votação.

8. Procedimento de Apresentação de Candidaturas:

- As candidaturas deverão ser apresentadas por escrito (preferencialmente por comunicação eletrónica para apoio.direcao@novalaw.unl.pt) e dirigidas ao Presidente da Comissão Eleitoral.
- As candidaturas consistem em listas compostas pelo nome do/a candidato/a ao lugar de representante efetivo/a e, no mínimo, por mais dois nomes de candidato/as a membros suplentes.
- As listas devem ter, pelo menos, um nome de candidato/a do género masculino e um nome de candidata do género feminino, podendo o terceiro nome ser de qualquer género. Caso existam mais de dois suplentes, devem seguir a regra da alternância de género.
- As listas devem incluir os nomes completos de todo/as o/as candidato/as, e ser acompanhadas de uma declaração de aceitação assinada por todo/as o/as candidato/as.
- Cada candidato/a só pode apresentar-se numa única lista de candidatura.
- As listas candidatas são representadas pelo/a candidato/a nomeado/a em primeiro lugar.

9. O apuramento dos resultados será efetuado nos termos do sistema de representação proporcional da média mais alta de Hondt.

Lisboa, 19 de fevereiro de 2026

Assinado por: **Paulo Sérgio de Figueiredo Ferreira**
Num. de Identificação: 10288468
Data: 2026.02.19 12:48:19+00'00'
Certificado por: **Diário da República**
Atributos certificados: **Administrador Executivo da
Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa -
Universidade Nova de Lisboa**

O Presidente da Comissão Eleitoral

Dr. Paulo Ferreira

Faculdade de Direito da Universidade NOVA de Lisboa

Campus de Campolide • 1099-032 LISBOA • PORTUGAL

Tel. +351 213 847 400 • novalaw.unl.pt • Pessoa Coletiva N.º 501 559 094